



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 081 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. "ALTERA A LEI Nº 058 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV."

PORTARIAS

- PORTARIA PMI NO 029/2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 003/2024 LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 081 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera a Lei nº 058 de 13 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro, nos seguintes termos : **O Município de Itambé-BA**, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, **fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, na Medida Provisória nº 1.162, de 2023, e no Regulamento do Fundo de Arrendamento Residencial, aprovado em assembleia de cotistas do Fundo representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do PMCMV, **um terreno localizado no Loteamento Campo Formoso**, onde serão construídas **100 (cem) Unidades Habitacionais**, em 100 (cem) lotes de 09 (nove) metros de largura por 16 (dezesesseis) metros de comprimentos, com área de 144m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) por lote, **totalizando uma área de 14.400m² (Quatorze mil e quatrocentos metros quadrados)**, desmembrado de um terreno de área de 20.000ha (vinte hectares), adquirido pelo Município de Itambé, constante no Livro Ficha do Registro de Imóveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

e Hipotecas, sob o n.º 2-A, Ficha 599, Matrícula n.º 4.211, mantendo-se intactas as demais cláusulas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMI Nº 029/2024

Itambé-BA, 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Itambé/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, José Cândido Araújo Rocha, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Itambé/BA em garantir o acesso a recursos e ações direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção Referente à Análise do Mérito Cultural das Propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, Processo Administrativo nº 1116.12.11/2024, premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (Lei nº 14.399/2022) no município, por meio da seguinte composição:

Dois (2) titulares e dois (2) suplentes representantes da Sociedade Civil:

I – PAULO ROBERTO ARRUDA FONSECA e seu respectivo suplente FELIPE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

II – VALDÊIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA e seu respectivo suplente RAMIRO ANTÔNIO MOREIRA OLIVEIRA;

Um (1) titular e um (1) suplente representantes do Poder Público:

III – CÉLIO GOMES BITTENCOURT e seu respectivo suplente JORGE MATOS BRANDÃO FILHO;

Um (1) parecerista titular e um (1) parecerista suplente da empresa:

IV – ANA LUIZA SANTOS CEO SIMÕES e sua respectiva suplente CARINE EVELIN SANTOS E SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-BA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO



PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura do município de Itambé, TORNA PÚBLICO a Prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 (PNAB) publicado no Diário Oficial de Itambé Bahia na Edição de TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO VIII | Nº 1541.

Cronograma do presente Edital:

Publicação do Edital	12/11/2024
Período de Inscrição	13 a 27/11/2024
Habilitação Parcial	02/12/2024
Prazo para Recurso	03 a 05/12/2024
Prazo para Contrarrazões	06 e 09/12/2024
Habilitação Final	10/12/2024
Assinatura do Recibo Cultural	12 e 13/12/2024
Pagamento do Prêmio	A partir do dia 18/12/2024

Itambé, 22 de novembro de 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Célio Gomes Bittencourt
Secretário Municipal de Cultura



Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70E9-CFA6-F7B7-A08C-31AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70E9-CFA6-F7B7-A08C-31AE



Hash do Documento

defdd1c6a18c1163edd64a54f6de32dd76a2d7f7103387055c24a460acd145b8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 11:39 UTC-03:00